**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079 / 2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.873 / 2022**
**GUICHÊ Nº 26.322 / 2022**
**CERTAME REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, localizado no estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ora representado pelo(a) Secretário(a) Municipal Sr(a). **ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**, devidamente designado(a) pelo **Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021**, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício, doravante referido como **MUNICÍPIO**, torna público, para conhecimento de qualquer interessado, que realizará processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando registrar preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA ÓRTESES E PRÓTESES,** conforme especificação constante do **Anexo I – Termo de Referência**, considerando as **Solicitações nº 1.833 e 5.081 de 2022**, efetuada pelo **GERÊNCIA DE REABILITAÇÃO.**

O Pregão Eletrônico se dará em sessão pública, através de sistema eletrônico de comunicação via INTERNET. O referido sistema utilizará recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **às 9h00 do dia 20 de junho de 2022**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **às 10h00 do dia 20 de junho de 2022**

**TEMPO DE DISPUTA:** a etapa de lances da sessão pública será encerrada após 5 (cinco) minutos mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo vedado às empresas apresentarem novos lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL E MODO DE ACESSO AO CONTEÚDO DO EDITAL:** o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao pregoeiro responsável pelo certame, abaixo identificado. A informação dos dados para acesso ao sistema informatizado de licitações deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Geraldo Ruske Filho, pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br**

**BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS**

Na presente licitação será reservada lotes para **participação exclusiva** de ME e EPP (microempresas e empresas de pequeno porte) de até 25% do objeto licitado, conforme especificado no termo de referência, consoante demanda o art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

O benefício supramencionado será estendido às sociedades cooperativas que se enquadrem no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 combinado com as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A participação das beneficiárias na disputa exclusiva pelas cotas reservadas não prejudica sua participação quanto ao restante dos lotes ou itens.

**LOTES COTA PRINCIPAL: 1 a 47 :** percentual da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.

**LOTES COTA RESERVADA: 48 a 82** : percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.

**"Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal."**
(Decreto nº 8.538/15, Art. 8º, § 2º)

**"Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço."**
(Decreto nº 8.538/15, Art. 8º, § 3º)

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA ÓRTESES E PRÓTESES**, especificados no termo de referência **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que faz parte integrante deste edital.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

## 3. DA LEGISLAÇÃO

**3.1.** A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

**3.1.1.** Lei Federal n°. 8.666/93, atualizada pelas legislações posteriores;

**3.1.2.** Lei Federal nº 10.520/2020;

**3.1.3.** Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**3.1.4.** Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;

**3.1.5.** Decreto Municipal nº 7.919/2002;

**3.1.6.** Decreto Municipal nº 8.257/2005;

**3.1.7.** Lei Orgânica do Município de Araraquara;

**3.1.8.** Código de Defesa do Consumidor.

## 4. DO PROCEDIMENTO

**4.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**4.2.** O certame será realizado através da utilização da plataforma **licitacoes-e.com.br** do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Banco do Brasil e a Prefeitura do Município de Araraquara.

**4.3.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, pregoeiro e sua equipe de apoio devidamente designados, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

**5.2.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

**5.2.1.** Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com MUNICÍPIO, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

**5.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**5.2.3.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**5.2.3.1.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP.

**5.2.3.2.** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

**5.2.4.** Os interessados que se enquadrem no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**5.2.5.** As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual nos lotes que lhes são exclusivos (cota reservada).

## 6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil, sediadas no país.

**6.2.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**6.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado, da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.4.** A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil, ao provedor do sistema, ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.7.** A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.8.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

**7.1.** As propostas serão recebidas até o dia e horário previsto no preâmbulo deste edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico referido no item IV e em conformidade com os critérios abaixo.

**7.1.1.** O licitante poderá anexar na plataforma pela qual correrá o certame a proposta de preços, através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato zipfile (.zip).

**7.1.1.1.** O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

**7.1.1.2.** Caso encontre dificuldade em anexar sua proposta, poderá descrever seu produto em “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, desde que siga todas as exigências contidas neste item VII deste edital.

**7.1.2.** O proponente interessado deverá depositar, em campo próprio dentro do sistema informatizado em que correrá a licitação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação .

**7.2.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**7.2.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (**VALOR TOTAL DO LOTE**);

**7.2.2.** Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a R$ 1,00 (um real), poderão ser aceitas propostas com mais de 2 (duas) casas decimais;

**7.2.3.** Descrição, marca e/ou modelo que permita a correta identificação dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

**7.3.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de sua abertura.

**7.4.** **A proposta deverá ser firme e os preços ofertados pelo licitante interessado deverão ser suportados pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de revisão na forma da lei.**

**7.5.** O **prazo de entrega dos bens cujos preços foram registrados será de 10 (dez) dias úteis** contados da data do recebimento da autorização de fornecimento, empenho, ou outro documento hábil, a ser emitido conforme necessidade e quantidade demandada pelo Município.

**7.6.** Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser entregues no **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. EDUARDO LAUAND", Rua 9 de Julho, 3700, Jardim Dom Pedro I, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-277, telefone (16) 3331-6491.**

**7.7.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/93, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

**7.8.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.9.** **Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.**

**7.10.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**7.11.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**7.12.** Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

**7.12.1.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita a correta identificação do objeto licitado;

**7.12.2.** Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**7.12.3.** Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**7.12.4.** Ultrapassarem o valor global estimado para o lote ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

**7.12.5.** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**7.13.** O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

## 8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1.** Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, o pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico a que se refere o item IV, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do pregão eletrônico, divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

**8.2.** O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade inicial das propostas com base no critério de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta.

**8.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**8.4.** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.5.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.

**8.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.7.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**8.8.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.9.** No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.10.** A etapa competitiva inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.11.** Antes de declarar o vencedor, o pregoeiro poderá negociar com o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, e encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao valor apresentado, para que seja obtido preço melhor.

**8.12.** Caso não sejam apresentados lances à contraproposta, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, bem como as demais condições de qualidade e desempenho definidas neste edital.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**9.1.** O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.2.** Para julgamento, será adotado o critério legal de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, observado o atendimento aos prazos de fornecimento, às especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste edital, ordenando e classificando as ofertas finais em ordem crescente.

**9.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**9.4.** Conforme disposto no preâmbulo deste edital, por ordem do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006, fica reservada cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada lote ofertado nesta licitação, para exclusividade de contratação com microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem no disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, de acordo com a disposição prevista no **Anexo I – Termo de Referência**.

**9.5.** A proposta de preços destinada à cota reservada a que se refere o item anterior deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

**9.6.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

**9.6.1.** A adjudicação da cota reservada para o vencedor da cota principal se dará por meio da publicação da homologação, visto que a plataforma licitações-e do Banco do Brasil não permite essa operação.

**9.7.** **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.** (Decreto nº 8.538/15, Art. 8º, § 3º)

**9.8.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá enviar a proposta atualizada, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com pregoeiro, e os documentos de habilitação descritos neste item 10, no prazo estabelecido no **Item 10.2**.

**10.1.1.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser digitalizados, em sua forma original ou em fotocópia autenticada, e enviados para o e-mail do pregoeiro responsável pelo certame, identificado no preâmbulo.

**10.1.2.** O tamanho do arquivo para envio ao pregoeiro não deverá ultrapassar 15mb.

**10.2.** **O prazo para envio dos documentos e proposta será de, no máximo, 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão, começando no dia seguinte ao do pregão.**

**10.3.** **A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá, conforme o caso, em:**

**10.3.1.** Cédula de identidade;

**10.3.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.3.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.3.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.3.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.4.** **A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá, conforme o caso, em:**

**10.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**10.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**10.4.3.** Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

**10.4.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**10.4.5.** Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.5.** Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

**10.6.** **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA limitar-se-á a:**

**10.6.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.6.2.** Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**10.6.3.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

**10.7.** **Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.**

**10.8.** A comprovação da boa situação financeira da licitante, dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

**10.8.1.** ILG = Índice de Liquidez Geral

**10.8.2.** ISG = Índice de Solvência Geral

**10.8.3.** ILC = Índice de Liquidez Corrente

**10.8.4.** IE = Índice de Endividamento

**10.9.** **As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):**

**10.9.1.** **ILG** = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

**10.9.2.** **ISG** = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

**10.9.3.** **ILC** = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**10.10.** **A fórmula para o IE é a que segue abaixo sendo que o resultado deve ser igual ou menor a 1,0 (um):**

**10.10.1.** **IE** = $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

**10.11.** **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA limitar-se-á à:**

**10.11.1.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** limitar-se-á à apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT)**, fornecido(s) em papel timbrado emitido pela **Associação Brasileira de Capacidade Técnica (ABOTEC)** do Técnico Ortesista/Protesista e da Oficina Ortopédica com validade a vencer que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

**10.11.2.** A licitante vencedora deverá apresentar os documentos acima descritos em cópia autenticada e com validade a vencer, sendo a licitante obrigada a apresentar o original sempre que solicitado pelo Gerente do Centro Especializado em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**10.11.3.** A licitante deverá apresentar a ACT da Oficina Ortopédica com endereço e instalações físicas aptas para a fabricação de todos os materiais licitados.

**10.11.4.** Os Atestados de Capacidade Técnica acima descritos poderão ser substituídos pelos Certificados da ABOTEC dos últimos 5 (cinco) anos, que comprove a capacitação do técnico indicado como responsável pela empresa licitante;

**10.11.5.** **A não comprovação dos itens acima acrretará a desclassificação da licitante.**

**10.12.** A prova de cumprimento do art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 se dará mediante apresentação de declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**10.13.** Os documentos citados nos itens **10.3**, **10.4** e **10.6**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**10.13.1.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral (CRC) até à data marcada para abertura do pregão.

**10.13.1.1.** Não será aceito Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, desatualizado ou expedido por

órgão público que não a Prefeitura do Município de Araraquara.

**10.13.2.** Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverá acessar o endereço http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital até 3 (três) dias anteriores à data da abertura do pregão.

**10.14.** Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação do item X deste edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente edital.

**10.15.** Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá ser alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.16.** Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Lei nº 10.520/02, art. 4, XVIII)

## 11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**11.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014)

**11.3.** A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 11.02 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.4.** Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**11.5.** Na presente licitação será assegurado o tratamento diferenciado e simplificado exigido pelo art. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, através da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para competição exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte.

## 12. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA

**12.1.** O valor estimado total máximo para cada lote licitado e para fins de aceitação de proposta, foi elaborado através da média de valores de mercado e será revelado pelo pregoeiro ao final da fase de lances.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

**13.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **2 (dois) dias úteis antes** da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº

8.257/2005.

**13.2.** As impugnações serão aceitas na **forma digital**, através do e-mail do pregoeiro responsável pelo certame identificado no preâmbulo, ou na **forma física**, mediante protocolo diretamente na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º andar, Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua São Bento, n° 840, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-901, no prazo estabelecido no item anterior.

**13.3.** **Os documentos anexados ao e-mail enviado para o pregoeiro deverá ter tamanho máximo de 15mb.**

**13.4.** **É de responsabilidade dos interessados verificar o recebimento dos pedidos de impugnação pelo pregoeiro responsável, enviados tanto física quanto eletronicamente.**

**13.5.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.6.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**13.7.** Ao final da sessão pública de julgamento das propostas e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

**13.8.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**13.9.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**13.10.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**13.11.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.12.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.13.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

**13.14.** Não havendo retratação, o pregoeiro prestará informações e remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior.

**13.15.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados.

**13.16.** Os pedidos de esclarecimento em relação a qualquer elemento do edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por e-mail ao pregoeiro responsável, ou endereçado à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º andar, Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua São Bento, n° 840, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-901.

**13.17.** Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

**13.18.** Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 deve ser manejado para suprir omissões.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**14.1.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade do procedimento licitatório, os autos do processo licitatório serão remetidos à deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

**14.2.** Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do

recebimento da convocação pelo MUNICÍPIO, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**15.3.** Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada dentro do prazo estipulado, o licitante será penalizado de acordo com o previsto em item 19 deste edital.

**15.4.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante que for convocado para tal deverá manter as mesmas condições de habilitação, conforme o art. 9º, inciso XXII do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**15.5.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência de 12 (doze) meses, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame.

**15.7.** Quando o adjudicatário, convocado para dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.20 ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, as licitantes remanescentes serão convocadas, na respectiva ordem de classificação, para firmar o compromisso de fornecimento no lugar do vencedor declinado.

**15.8.** Os licitantes convocados nas circunstâncias deste item terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**15.9.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.10.** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**15.11.** Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

**15.12.** Caso seja frustrada a negociação mencionada no subitem anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**15.13.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da Ata de Registro de Preços, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**15.14.** O requerimento a que se refere este item deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

**15.15.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**15.16.** A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se refere o subitem 15.10 e aquela decorrente de reequilíbrio da equação econômico-financeira da Ata de Registro de Preços serão publicadas na Imprensa Oficial.

**15.17.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

**15.18.** O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:

**15.18.1.** Descumprir as condições e disposições da Ata de Registro de Preços ou do Edital;

**15.18.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo

MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

**15.18.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.18.4.** Tiver presentes razões de interesse público;

**15.18.5.** For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**15.19.** Com as informações do Órgão Gerenciador dos preços a autoridade competente convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**15.20.** Se, por ocasião da efetiva contratação, os documentos e certidões relacionados à regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93) estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**15.21.** Será necessária ainda a comprovação de regularidade das demais certidões e requisitos de habilitação previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, quando da efetiva contratação.

**15.22.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, a detentora do preço será notificada para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

## 16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**16.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prazo este em que a detentora do preço registrado se obriga a entregar os bens, produtos e mercadorias objeto do presente certame de forma parcelada, conforme quantidades necessárias, mediante solicitação do MUNICÍPIO.

**16.2.** O contrato administrativo referente ao efetivo fornecimento das mercadorias será firmado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.3.** A gestão da Ata de Registro de Preço e dos contratos administrativos firmados via nota de empenho ou outro instrumento hábil será feita pela Gerência de Gestão de Contratos.

**16.4.** Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

**16.5.** O local da entrega dos bens será **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. EDUARDO LAUAND, Rua 9 de Julho, 3700, Jardim Dom Pedro I, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-277, telefone (16) 3331-6491.**

**16.6.** Correm por conta da detentora de registro de preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição das mercadorias.

**16.7.** A contratada deverá dispor de um Técnico Ortesista/Protesista com Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC), com validade a vencer, no mínimo uma veze por semana no Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Eduardo Lauand”, Araraquara/SP na vigência do contrato.

**16.8.** A presença física do Técnico Ortesista/Protesista terá por objetivo a tiragem das medidas antropométricas dos pacientes, prova dos equipamentos licitados, entrega dos equipamentos finalizados, revisões dos equipamentos fornecidos, revisões dos alimentos dos equipamentos fornecidos, retirada e entrega dos equipamentos para ajustes obrigatoriamente na oficina ortopédica com Atestado de Capacidade Técnica (ACT), emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC), com validade a vencer, em nome da empresa contratada.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**17.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e no local indicados

neste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal ou fatura, nos conformes do art. 73, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Por ocasião da entrega das mercadorias ou dos bens, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, nome, cargo, assinatura e documento do servidor responsável pelo recebimento.

**17.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o MUNICÍPIO poderá:

**17.3.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação do bem, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**17.3.1.1.** Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido integralmente o preço contratado;

**17.3.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**17.3.3.** Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**17.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente desde que seja verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## 18. DA FORMA DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.4.

**18.2.** As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**18.3.** O pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura do Município de Araraquara ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

**18.4.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**18.5.** Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**18.6.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, nas ações de execução e nas condenações impostas contra o município o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

## 19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**19.1.** Ficará impedida de licitar e contratar direta e indiretamente com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

**19.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc.

**19.3.** As multas serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

**19.3.1.** Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

**19.3.2.** Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa

equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

**19.3.3.** Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinte por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante;

**19.3.4.** Descumprimento de qualquer outra disposição do edital ou das cláusulas obrigatórias que regem a Ata de Registro de Preços, o instrumento de contrato ou seu equivalente, incluindo inexecução total do objeto: multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor empenhado ou do lote disputado ou arrematado pelo licitante.

**19.4.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**19.5.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste edital e seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

**19.6.** A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos art. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Municipal nº 9.181/2018.

**19.7.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a aplicação das penalidades decorrentes:

**19.7.1.** De infrações no procedimento licitatório;

**19.7.2.** Do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

**19.8.** O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 20. DA GARANTIA CONTRATUAL

**20.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**21.1.** As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais cláusulas do presente edital.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**22.4.** O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**22.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**22.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

## 23. DOS ANEXOS

**23.1.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA
- **ANEXO II** MODELO DE PROPOSTA
- **ANEXO III** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- **ANEXO IV** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO
- **ANEXO V** DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
- **ANEXO VI** MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- **ANEXO VII** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- **ANEXO VIII** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Araraquara, 25 de maio de 2022

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079 / 2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.873 / 2022**
**GUICHÊ Nº 26.322 / 2022**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente pregão eletrônico é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS.**

**1.2.** As quantidades foram estimadas com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses.

**1.3.** Os pedidos serão feitos de acordo com as demandas do setor requisitante, podendo ser semanais, quinzenais ou mensais.

**1.4.** A armazenagem se dará em local próprio, climatizado com ar condicionado (Almoxarifado de Medicamentos)

**1.5.** **Lotes reservados para microempresas e empresas de pequeno porte: LOTES 48 a 82**

**1.6.** **Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada do mesmo produto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.** (Decreto nº 8.538/15, Art. 8º, § 3º)

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO FABRICADA EM PVC, VINIL E TELA POLIESTER; APROPRIADA PARA PACIENTE OBESO; ENCOSTO REMOVIVEL EM VINIL, REVESTIDO COM TELA DE POLIESTER; ACENTO EM CURVA QUE FACILITA LIMPEZA; TRAVA NAS 4 RODAS; BASE ENTRE RODAS MAIS LARGA, P/ MELHOR ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANCA PADRAO (REMOVIVEL); BALDE REMOVIVEL, MESMO ENQUANTO O PACIENTE ESTIVER SENTADO; APOIO PARA BRACOS E ENCOSTO FIXOS. | 30 | UN | 150.160,00 |
| 2 | CADEIRA DE BANHO COM ARO DE PROPULSAO CONSTRUIDA EM ALUMINIO, ACOPLA AO VASO SANITARIO, BRACOS BILATERAIS, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE PES, ASSENTO SANITARIO FIXADO SOBRE A ESTRUTURA, RODAS TRASEIRAS ARO 20 COM ARO DE PROPULSAO, RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS ARO 5, ENCOSTO DE COURVIN, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. | 30 | UN | 127.350,00 |
| 3 | CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO CONSTRUIDA EM LIGA ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; PINTURA EPOXI; EIXOS REFORCADOS DE ACO; ESTOFAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, INCORPORADA AO ASSENTO; ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATIVEL; RODAS TRASEIRAS DE 24” INFLAVEIS, RAIADAS; RODAS DIANTEIRAS DE 6” MACICAS, COM GARFO DE ALUMINIO; ARO DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI; SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA “QUICK RELEASE” NAS QUATRO RODAS; FREIOS BILATERAIS; PROTETOR DE ROUPAS; CAMBAGEM DE 0º; APOIO DE PES FIXO EM “U”, REGULAVEL NA ALTURA; FAIXA DE PANTURRILHA; MANOPLAS ROSQUEAVEIS. | 20 | UN | 131.500,00 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **4** | ADAPTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS: MODELO DO ENCOSTO EM BIOFORMA PLANA COM BASE RÍGIDA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, REMOVÍVEL, RECLINÁVEL DE 90 A 135 GRAUS COM AJUSTE DE ALTURA. MODELO DO ASSENTO EM BIOFORMA PLANA DE BASE RÍGIDA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, REMOVÍVEL, COM AJUSTES DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO. ESTABILIZADOR DE CABEÇA CURVO AJUSTÁVEL EM ALTURA, PROFUNDIDADE, LARGURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO E MULTIDIRECIONAL. ESTABILIZADORES DE TRONCO, QUADRIL PLANOS COM AJUSTES DE ALTURA, PROFUNDIDADE, INCLINAÇÃO, LARGURA, ROTAÇÃO. CINTO PÉLVICO E TORÁCICO. APOIO DE BRAÇOS PLANOS REMOVÍVEIS, COM AJUSTES DE ALTURA, LARGURA E INCLINAÇÃO. SUSPENSÓRIOS DE ESTABILIZAÇÃO ESCAPULAR. CONTRA EXTENSOR ABDUTOR DO JOELHO REMOVÍVEL COM AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO, PROFUNDIDADE E LARGURA. APOIO DE PÉS DE PÉS PLANOS REMOVÍVEL EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTES DE ALTURA. PODE NECESSITAR DE DIGITALIZAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM TECNOLOGIA CAD CAM A DEPENDER DA AVALIAÇÃO E NECESSIDADE DE CADA PACIENTE. ACOMPANHA MESA DE ATIVIDADES. | 30 | UN | 324.980,00 |
| **5** | JOELHO MODULAR POLICÊNTRICO, CONFECCIONADO EM TITÂNIO, CONTROLE MECÂNICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM TITANIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. | 3 | UN | 52.880,00 |
| **6** | PÉ COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE- PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLÁSTICO ELÁSTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRÃMIDE DE AJUSTE. | 10 | UN | 24.366,67 |
| **7** | JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM DURALUMINIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM DURALUMINIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. | 3 | UN | 62.780,00 |
| **8** | JOELHO MODULAR POLICENTRICO EM DURALUMINIO PARA DESARTICULACAO DE JOELHO COM GRAPA DE FIXACAO PARA ENCAIXE, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM DURALUMINIO. | 3 | UN | 57.780,00 |
| **9** | JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM FREIO ATIVADO PELO PESO CORPORAL, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM DURALIMINIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. | 3 | UN | 44.680,00 |
| **10** | JOELHO MODULAR POLICENTRICO EM DURALUMINIO, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM DURALUMINIO. | 3 | UN | 56.880,00 |
| **11** | JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM SISTEMA HIDRAULICO ROTATIVO, CONTROLE DA FASE DE APOIO E DE BALANÇO. APRESENTA REGULAGEM DE RESISTÊNCIA DA FLEXÃO E EXTENSÃO. | 3 | UN | 91.780,00 |
| **12** | JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM FREIO ATIVADO PELO PESO CORPORAL, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM DURALIMINIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. | 3 | UN | 39.680,00 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **13** | TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL, ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUTURA EXTERNA EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE EXPULSÃO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE. | 10 | UN | 99.600,00 |
| **14** | TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, ENCAIXE PTS, PTB OU KBM PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE COM VÁVULA DE EXPULSÃO, 1 LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO, 1 JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM SILICONE, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE. | 10 | UN | 94.600,00 |
| **15** | TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, ENCAIXE PTS, PTB OU KBM PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL, ADAPTADOR SHUTTLE LOCK E MEIA DE INTERFACE, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE. | 10 | UN | 105.600,00 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **16** | PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL. CESTO PÉLVICO COM ESTRUT EXTRUTURA EM RESINA ACRILICA RIGIDA, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPAR, ARTICULAÇÃO DO QUADRIL AUTOBLOQUEANTE, JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM DURALUMINIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM ALUMÍNIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRÂMIDE DE AJUSTE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE. | 3 | UN | 109.680,00 |
| **17** | PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA HEMIPELVECTOMIA, CESTO PÉLVICO COM ESTRUT EXTRUTURA EM RESINA ACRILICA RIGIDA, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPAR, ARTICULAÇÃO DO QUADRIL AUTOBLOQUEANTE, JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM DURALUMINIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM ALUMÍNIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE. | 3 | UN | 125.680,00 |
| **18** | LINER EM POLIURETANO PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS: CONFECCIONADO EM POLIURETANO. | 10 | UN | 68.533,33 |
| **19** | LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS: LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA SIMILAR A TECIDO BALISTICO. | 30 | UN | 161.800,00 |
| **20** | JOELHEIRA DE VEDACAO PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS: JOELHEIRA DE VEDACAO COM REVESTIMENTO INTERNO EM SILICONE E REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA. | 30 | UN | 104.800,00 |
| **21** | LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSFEMURAIS: LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA. SILICONE COM SUBSTANCIAS MEDICINAIS QUE PROPORCIONAL A CONSERVACAO DA INTEGRIDADE DA PELE. COMPOSTO EXTMENTE COM 5 ONDULACOES DE VEDACAO PARA ENCAIXE DE VALVULA DE EXPULSAO. | 10 | UN | 76.900,00 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **22** | LINER EM POLIURETANO PARA AMPUTACOES TRANSFEMURAIS: CONFECCIONADO EM POLIURETANO. | 10 | UN | 56.866,67 |
| **23** | ANDADOR ESPECIAL TIPO TRANSFER: ESTABILIZADOR VERTICAL DE QUADRIL E TRONCO E MEMBROS INFERIORES DE IMPULSO MANUAL, PROPORCIONANDO MENOR TRANSFERENCIA DE PESO NA TROCA DOS PASSOS, SISTEMA TOTALMENTE RECLINAVEL | 30 | UN | 230.890,00 |
| **24** | CADEIRA DE BANHO INFANTIL ADAPTADA PARA PORTADOR DE PARALISIA CEREBRAL | 50 | UN | 174.666,67 |
| **25** | PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM RESINA ACRILICA RIGIDA, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, ANEL INTERNO DE VEDACAO, VALVULA DE EXPULSAO, LINER EM POLIUERATANO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE, JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM FREIO ATIVADO PELO PESO CORPORAL, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM DURALIMINIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. | 10 | UN | 290.933,33 |
| **26** | PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUT EXT EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE SUCCAO DE ROSCA EM DURALUMINIO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPAR, JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM SISTEMA HIDRAULICO ROTATIVO, PE EM FIBRA DE CARBONO COM DUAS LAMINAS DE FIBRA DE CARBONO ACOPLADAS ATRAVES DE POLIURETANO/ELASTOMERO, PIRAMIDE INTEGRADA, UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. | 3 | UN | 129.080,00 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **27** | PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM TITANIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL, ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUT EXT EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE SUCCAO DE ROSCA EM DURALUMINIO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSP, JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM TITANIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM TITANIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. | 3 | UN | 116.880,00 |
| **28** | PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUT EXT EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE SUCCAO DE ROSCA EM DURALUMINIO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPAR, JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM DURALUMINIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM TITANIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. | 10 | UN | 392.266,67 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **29** | PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUT EXT EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE SUCCAO DE ROSCA EM DURALUMINIO, ACOMPANHA ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSP, JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM FREIO ATIVADO PELO PESO CORPORAL, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM DURALIMINIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. | 5 | UN | 201.133,33 |
| **30** | ORTOPROTESE PARA AMPUTACAO A NIVEL DE CHOPART FEITA SOB MOLDE DE GESSO, COM FECHAMENTO EM JANELA, ENCAIXE INTERNO EM POLIFORME, ANTIALERGENICA, ACABAMENTO COSMETICO EM RESINA, INCLUSIVE NAS BORDAS, LAMINADA EM RESINA ACRILICA E REFORCADA COM FIBRA DE CARBONO, PE EM FIBRA DE CARBONO E ACOMPANHADA POR PAR DE CALCADO. | 5 | UN | 130.133,33 |
| **31** | PROTESE FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL 1/3 MEDIO LAMINADA EM RESINA ACRILICA, SUSPENSAO SUPRACONDILIANA. PUNHO DE ROSCA COM MAO MECANICA ACIONADA POR TIRANTES, REVESTIDA POR LUVA COSMETICA CONMFECIONADA EM SILICONE DA COR DA PELE DO PACIENTE. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. | 3 | UN | 92.080,00 |
| **32** | PROTESE PASSIVA DE MAO: CONFECCIONADA EM SILICONE, DA COR DA PELE DO USUARIO. | 5 | UN | 118.133,33 |
| **33** | PARAPODIUM - ESTABILIZADOR VERTICAL REGULÁVEL COM AJUSTES PARA TRONCO E QUADRIL, ALMOFADAS TORÁCICAS E LOMBARES, ABDUTORES E EXTENSORES DE MEMBROS INFERIORES COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, BASCULAÇÃO DO APOIO DE PÉS E MESA, ACESSÓRIO BASE ROTULAR COM REGULADORES PARA PRONAÇÃO, SUPINAÇÃO, FLEXIÇÃO E EXTENSÃO PERMITINDO UTILIZAR O SISTEMA COM ENCURTAMENTOS E RETRAÇÕES EM MEMBROS INFERIORES. | 20 | UN | 148.533,33 |
| **34** | CALCADOS PARA PES NEUROPATICOS. CALCADOS CONFECCIONADOS COM FORRACAO E SOLADO ESPECIAIS PARA REDUZIR PONTOS DE ATRITO OU COMPRESSAO. | 100 | UN | 280.000,00 |
| **35** | COLETE TLSO PARA CORRECAO DE ESCOLIOSE E DORSO CURVO FEITO SOB MEDIDA. | 20 | UN | 81.000,00 |
| **36** | COLETE TIPO MILWAUKEE | 20 | UN | 83.000,00 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **37** | CALCADO ORTOPEDICO CONFECCIONADO SOB MOLDE DE GESSO, CONFECCIONADO EM COURO. ACOMPANHA PAR DE PALMILHAS PARA ALIVIO DE PRESAO EM PONTOS ESPECIFICOS CONFECCIONADAS SOB MOLDE DE GESSO. | 100 | UN | 380.000,00 |
| **38** | CADEIRA DE RODAS CONSTRUIDA EM ALUMINIO AERONAUTICO; APRESENTA ESTRUTURA TUBULAR COM DESIGN SIMPLES E DOBRAVEL EM SISTEMA “X”; POSSUI APOIO DE PE REMOVIVEL, REBATIVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REGULAGEM NA ALTURA E ANGULACAO DA ARTICULACAO TIBIO-TARSICA (ARTICULACAO ENTRE O PE E A PERNA); FAIXA AJUSTAVEL COM VELCRO PARA APOIO DE PANTURRILHA OU APOIO INDIVIDUALIZADO PARA CALCANHARES; APOIOS DE BRACOS ESCAMOTEAVEIS, POSSUEM TRAVA DE SEGURANCA E SAO REMOVIVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA: REGULAGEM DA ALTURA POSTERIOR DO ASSENTO ATRAVES DE MANCAL FIXO COM POSSIBILIDADE DE TRES POSICOES DIFERENTES DO EIXO; CONTA AINDA COM TIP ASSIST: PEDAL DE APOIO PARA O CONDUTOR INCORPORADO NA ESTRUTURA DA CADEIRA PARA AUXILIAR NA TRANSPOSICAO DE OBSTACULOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6’’ E TRASEIRAS DE 24’’ COM EIXO DE DESMONTAGEM RAPIDA (QUICK RELEASE) E PNEU DE BORRACHA MACIA ANTI-FURO; ALAVANCA DE FREIO ERGONOMICO FUNCIONAL, SISTEMA EMPURRA E TRAVA COM ALTO GRAU DE TRAVAMENTO; INCLUI ALMOFADA COM FORRO EM NYLON; GARANTIA DE 2 ANOS NA ESTRUTURA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. TOLERANCIA DE PESO: 125KG. PESO DO EQUIPAMENTO APROXIMADO: 15,5KG. DIMENSOES: 38 CM X 40 CM X 40 CM. 43 CM X 42 CM X 40 CM. 45,5 CM X 42 CM X 40 CM. 50,5 CM X 42 CM X 40 CM. | 200 | UN | 947.400,00 |
| **39** | CADEIRA DE BANHO EM ACO PINTADO CONVENCIONAL TAMANHO ADULTO | 100 | UN | 81.500,00 |
| **40** | ORTESE SUROPODALICA FLEXIVEL | 100 | UN | 103.000,00 |
| **41** | EXTENSOR DE JOELHO BILATERAL EM MATERIAL ATOALHADO | 100 | UN | 80.666,67 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **42** | CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA EM DURALUMÍNO COM ESTRUTURA MONOBLOCO COM GRUPO DE MONTAGENS PARAFUSADAS, CONTAINER DE BATERIAS, RODAS TRASEIRAS DE 14" E DIANTEIRAS DE 9" COM AROS EM ALUMÍNIO, PNEUS INFLÁVEIS, PERMITINDO SUBIR OBSTÁCULOS DE 7CM E RAMPAS COM INCLINAÇÃO DE 12GRAUS, EIXOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS; GARFOS DIANTEIROS EM ALUMÍNIO COM 4 POSSIBILIDADES DE REGULAGEM DE ALTURA. MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE 200W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA USUÁRIO DE ATÉ 140KG, DRIVE MICROPROCESSADO DE 50AH QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 7,2KM/H, INSTALADO DO LADO DIRETO, JOYSTIC NO PRÓPRIO MÓDULO, SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES LIGADESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS DE 12V X 50AH, SEM MANUTENÇÃO QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE ATÉ 35KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR INTELIGENTE, MICRO PROCESSADO; ASSENTO E ENCOSTO FIXADO SEM USO DE PARAFUSOS, ACOLCHOADOS E REVESTIDOS, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE DO PÉS REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS, ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON COM FAIXAS COM REGULAGEM DE TENSÃO E REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 0, 10, 20 E 30 GRAUS. ASSENTO RÍGIDO COM REGULAGEM EM PROFUNDIDADE. APOIOS DE PÉS ESCAMOTEÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA E PROFUNDIDADE, 2 RODAS ANTI-TOMBO FIXADOS À ESTRUTURA DO CHASSI. | 50 | UN | 1.026.666,67 |
| **43** | ORTESES DE POSICIONAMENTO FUNCIONAL DE PUNHO E MÃO BILATERAIS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA POR TERAPEUTA OCUPACIONAL; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO E FORRADAS EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRAS DE FIXAÇÃO COM VELCRO FORRADOS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA. REFORÇO DAS ÓRTESES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO FEITO EM OFICINA ORTOPÉDICA. | 100 | UN | 175.000,00 |
| **44** | ORTESES ABDUTORAS DE POLEGAR BILATERAIS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA POR TERAPEUTA OCUPACIONAL. EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE BAIXA TEMPERATURA. REFORÇO DAS ÓRTESES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO FEITO EM POLIPROPILENO EM OFICINA ORTOPÉDICA. | 50 | UN | 107.500,00 |
| **45** | ORTESES SUROPODALICAS ARTICULADAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA DE GESSO COM REFORCO DOS ARCOS PLANTARES LONGITUDUNAIS E TIRAS ANTI-VALGO OU ANTI-VARO, ESPESSURA DO POLIPROPILENO DE ACORDO COM A NECESSIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO, FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA COM TIRAS FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXACAO EM VELCRO. | 50 | UN | 64.500,00 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **46** | ÓRTESES SUROPODÁLICAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA DE GESSO, ESPESSURA DO POLIPROPILENO DE ACORDO COM A NECESSIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO, FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRAS DE FIXAÇÃO COM VELCRO FORRADOS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADOS ANTIDERRAPANTES, TIRAS ANTI-VALGO OU ANTI-VARO, DESENHO DE ACABAMENTO SOB ESCOLHA DO PACIENTE. | 100 | UN | 175.333,33 |
| **47** | ORTESE PELVICO PODALICA MODULAR COM APOIO ISQUIATICO, HASTES DO TUTOR EM DURALUMINIO, ARTICULACOES DOS JOELHOS EM ACO COM TRAVAS SUICAS OU TRAVAS GATILHO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE). ARTICULACOES DOS QUADRIS LIVRES. ARTICULACOES DOS TORNOZELOS LIVRES OU FIXAS. COMPENSACAO DE DISCREPANCIAS DE MEMBROS INFERIORES. TUTOR EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO EM EVAZOTI, TIRAS DE FIXACAO EM COURO, JOELHEIRA DE 4 PONTOS EM COURO. | 20 | UN | 330.000,00 |
| **48** | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO FABRICADA EM PVC, VINIL E TELA POLIESTER; APROPRIADA PARA PACIENTE OBESO; ENCOSTO REMOVIVEL EM VINIL, REVESTIDO COM TELA DE POLIESTER; ACENTO EM CURVA QUE FACILITA LIMPEZA; TRAVA NAS 4 RODAS; BASE ENTRE RODAS MAIS LARGA, P/ MELHOR ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANCA PADRAO (REMOVIVEL); BALDE REMOVIVEL, MESMO ENQUANTO O PACIENTE ESTIVER SENTADO; APOIO PARA BRACOS E ENCOSTO FIXOS. - COTA RESERVADA | 7 | UN | 35.037,33 |
| **49** | CADEIRA DE BANHO COM ARO DE PROPULSAO CONSTRUIDA EM ALUMINIO, ACOPLA AO VASO SANITARIO, BRACOS BILATERAIS, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE PES, ASSENTO SANITARIO FIXADO SOBRE A ESTRUTURA, RODAS TRASEIRAS ARO 20 COM ARO DE PROPULSAO, RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS ARO 5, ENCOSTO DE COURVIN, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. - COTA RESERVADA | 7 | UN | 29.715,00 |
| **50** | CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO CONSTRUIDA EM LIGA ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; PINTURA EPOXI; EIXOS REFORCADOS DE ACO; ESTOFAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, INCORPORADA AO ASSENTO; ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATIVEL; RODAS TRASEIRAS DE 24” INFLAVEIS, RAIADAS; RODAS DIANTEIRAS DE 6” MACICAS, COM GARFO DE ALUMINIO; ARO DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI; SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA “QUICK RELEASE” NAS QUATRO RODAS; FREIOS BILATERAIS; PROTETOR DE ROUPAS; CAMBAGEM DE 0º; APOIO DE PES FIXO EM “U”, REGULAVEL NA ALTURA; FAIXA DE PANTURRILHA; MANOPLAS ROSQUEAVEIS. - COTA RESERVADA | 5 | UN | 32.875,00 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **51** | ADAPTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS: MODELO DO ENCOSTO EM BIOFORMA PLANA COM BASE RÍGIDA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, REMOVÍVEL, RECLINÁVEL DE 90 A 135 GRAUS COM AJUSTE DE ALTURA. MODELO DO ASSENTO EM BIOFORMA PLANA DE BASE RÍGIDA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, REMOVÍVEL, COM AJUSTES DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO. ESTABILIZADOR DE CABEÇA CURVO AJUSTÁVEL EM ALTURA, PROFUNDIDADE, LARGURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO E MULTIDIRECIONAL. ESTABILIZADORES DE TRONCO, QUADRIL PLANOS COM AJUSTES DE ALTURA, PROFUNDIDADE, INCLINAÇÃO, LARGURA, ROTAÇÃO. CINTO PÉLVICO E TORÁCICO. APOIO DE BRAÇOS PLANOS REMOVÍVEIS, COM AJUSTES DE ALTURA, LARGURA E INCLINAÇÃO. SUSPENSÓRIOS DE ESTABILIZAÇÃO ESCAPULAR. CONTRA EXTENSOR ABDUTOR DO JOELHO REMOVÍVEL COM AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO, PROFUNDIDADE E LARGURA. APOIO DE PÉS DE PÉS PLANOS REMOVÍVEL EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTES DE ALTURA. PODE NECESSITAR DE DIGITALIZAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM TECNOLOGIA CAD CAM A DEPENDER DA AVALIAÇÃO E NECESSIDADE DE CADA PACIENTE. ACOMPANHA MESA DE ATIVIDADES. - COTA RESERVADA | 7 | UN | 75.828,67 |
| **52** | TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL, ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUTURA EXTERNA EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE EXPULSÃO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE. - COTA RESERVADA | 2 | UN | 19.920,00 |
| **53** | TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, ENCAIXE PTS, PTB OU KBM PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE COM VÁVULA DE EXPULSÃO, 1 LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO, 1 JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM SILICONE, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE. - COTA RESERVADA | 2 | UN | 18.920,00 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **54** | TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, ENCAIXE PTS, PTB OU KBM PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL, ADAPTADOR SHUTTLE LOCK E MEIA DE INTERFACE, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE. - COTA RESERVADA | 2 | UN | 21.120,00 |
| **55** | LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS: LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA SIMILAR A TECIDO BALISTICO. - COTA RESERVADA | 7 | UN | 37.753,33 |
| **56** | JOELHEIRA DE VEDACAO PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS: JOELHEIRA DE VEDACAO COM REVESTIMENTO INTERNO EM SILICONE E REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA. - COTA RESERVADA | 7 | UN | 24.453,33 |
| **57** | ANDADOR ESPECIAL TIPO TRANSFER: ESTABILIZADOR VERTICAL DE QUADRIL E TRONCO E MEMBROS INFERIORES DE IMPULSO MANUAL, PROPORCIONANDO MENOR TRANSFERENCIA DE PESO NA TROCA DOS PASSOS, SISTEMA TOTALMENTE RECLINAVEL - COTA RESERVADA | 7 | UN | 53.874,33 |
| **58** | CADEIRA DE BANHO INFANTIL ADAPTADA PARA PORTADOR DE PARALISIA CEREBRAL - COTA RESERVADA | 12 | UN | 41.920,00 |
| **59** | PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM RESINA ACRILICA RIGIDA, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, ANEL INTERNO DE VEDACAO, VALVULA DE EXPULSAO, LINER EM POLIUERATANO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE, JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM FREIO ATIVADO PELO PESO CORPORAL, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM DURALIMINIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. - COTA RESERVADA | 2 | UN | 58.186,67 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **60** | PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUT EXT EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE SUCCAO DE ROSCA EM DURALUMINIO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPAR, JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM DURALUMINIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM TITANIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. - COTA RESERVADA | 2 | UN | 78.453,33 |
| **61** | PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUT EXT EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE SUCCAO DE ROSCA EM DURALUMINIO, ACOMPANHA ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSP, JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM FREIO ATIVADO PELO PESO CORPORAL, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM DURALIMINIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. - COTA RESERVADA | 1 | UN | 40.226,67 |
| **62** | ORTOPROTESE PARA AMPUTACAO A NIVEL DE CHOPART FEITA SOB MOLDE DE GESSO, COM FECHAMENTO EM JANELA, ENCAIXE INTERNO EM POLIFORME, ANTIALERGENICA, ACABAMENTO COSMETICO EM RESINA, INCLUSIVE NAS BORDAS, LAMINADA EM RESINA ACRILICA E REFORCADA COM FIBRA DE CARBONO, PE EM FIBRA DE CARBONO E ACOMPANHADA POR PAR DE CALCADO. - COTA RESERVADA | 1 | UN | 26.026,67 |
| **63** | PROTESE PASSIVA DE MAO: CONFECCIONADA EM SILICONE, DA COR DA PELE DO USUARIO. - COTA RESERVADA | 1 | UN | 23.626,67 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **64** | PARAPODIUM - ESTABILIZADOR VERTICAL REGULÁVEL COM AJUSTES PARA TRONCO E QUADRIL, ALMOFADAS TORÁCICAS E LOMBARES, ABDUTORES E EXTENSORES DE MEMBROS INFERIORES COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, BASCULAÇÃO DO APOIO DE PÉS E MESA, ACESSÓRIO BASE ROTULAR COM REGULADORES PARA PRONAÇÃO, SUPINAÇÃO, FLEXIÇÃO E EXTENSÃO PERMITINDO UTILIZAR O SISTEMA COM ENCURTAMENTOS E RETRAÇÕES EM MEMBROS INFERIORES. - COTA RESERVADA | 5 | UN | 37.133,33 |
| **65** | CALCADOS PARA PES NEUROPATICOS. CALCADOS CONFECCIONADOS COM FORRACAO E SOLADO ESPECIAIS PARA REDUZIR PONTOS DE ATRITO OU COMPRESSAO. - COTA RESERVADA | 25 | UN | 70.000,00 |
| **66** | COLETE TLSO PARA CORRECAO DE ESCOLIOSE E DORSO CURVO FEITO SOB MEDIDA. - COTA RESERVADA | 5 | UN | 20.250,00 |
| **67** | COLETE TIPO MILWAUKEE - COTA RESERVADA | 5 | UN | 20.750,00 |
| **68** | CALCADO ORTOPEDICO CONFECCIONADO SOB MOLDE DE GESSO, CONFECCIONADO EM COURO. ACOMPANHA PAR DE PALMILHAS PARA ALIVIO DE PRESAO EM PONTOS ESPECIFICOS CONFECCIONADAS SOB MOLDE DE GESSO. - COTA RESERVADA | 25 | UN | 95.000,00 |
| **69** | CADEIRA DE RODAS CONSTRUIDA EM ALUMINIO AERONAUTICO; APRESENTA ESTRUTURA TUBULAR COM DESIGN SIMPLES E DOBRAVEL EM SISTEMA “X”; POSSUI APOIO DE PE REMOVIVEL, REBATIVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REGULAGEM NA ALTURA E ANGULACAO DA ARTICULACAO TIBIO-TARSICA (ARTICULACAO ENTRE O PE E A PERNA); FAIXA AJUSTAVEL COM VELCRO PARA APOIO DE PANTURRILHA OU APOIO INDIVIDUALIZADO PARA CALCANHARES; APOIOS DE BRACOS ESCAMOTEAVEIS, POSSUEM TRAVA DE SEGURANCA E SAO REMOVIVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA: REGULAGEM DA ALTURA POSTERIOR DO ASSENTO ATRAVES DE MANCAL FIXO COM POSSIBILIDADE DE TRES POSICOES DIFERENTES DO EIXO; CONTA AINDA COM TIP ASSIST: PEDAL DE APOIO PARA O CONDUTOR INCORPORADO NA ESTRUTURA DA CADEIRA PARA AUXILIAR NA TRANSPOSICAO DE OBSTACULOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6’’ E TRASEIRAS DE 24’’ COM EIXO DE DESMONTAGEM RAPIDA (QUICK RELEASE) E PNEU DE BORRACHA MACIA ANTI-FURO; ALAVANCA DE FREIO ERGONOMICO FUNCIONAL, SISTEMA EMPURRA E TRAVA COM ALTO GRAU DE TRAVAMENTO; INCLUI ALMOFADA COM FORRO EM NYLON; GARANTIA DE 2 ANOS NA ESTRUTURA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. TOLERANCIA DE PESO: 125KG. PESO DO EQUIPAMENTO APROXIMADO: 15,5KG. DIMENSOES: 38 CM X 40 CM X 40 CM. 43 CM X 42 CM X 40 CM. 45,5 CM X 42 CM X 40 CM. 50,5 CM X 42 CM X 40 CM. - COTA RESERVADA | 50 | UN | 236.850,00 |
| **70** | CADEIRA DE BANHO EM ACO PINTADO CONVENCIONAL TAMANHO ADULTO - COTA RESERVADA | 25 | UN | 20.375,00 |
| **71** | ORTESE SUROPODALICA FLEXIVEL - COTA RESERVADA | 25 | UN | 25.750,00 |
| **72** | EXTENSOR DE JOELHO BILATERAL EM MATERIAL ATOALHADO - COTA RESERVADA | 25 | UN | 20.166,67 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **73** | CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA EM DURALUMÍNO COM ESTRUTURA MONOBLOCO COM GRUPO DE MONTAGENS PARAFUSADAS, CONTAINER DE BATERIAS, RODAS TRASEIRAS DE 14" E DIANTEIRAS DE 9" COM AROS EM ALUMÍNIO, PNEUS INFLÁVEIS, PERMITINDO SUBIR OBSTÁCULOS DE 7CM E RAMPAS COM INCLINAÇÃO DE 12GRAUS, EIXOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS; GARFOS DIANTEIROS EM ALUMÍNIO COM 4 POSSIBILIDADES DE REGULAGEM DE ALTURA. MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE 200W CADA, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO ENGRENADA, COM TORQUE PARA USUÁRIO DE ATÉ 140KG, DRIVE MICROPROCESSADO DE 50AH QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 7,2KM/H, INSTALADO DO LADO DIRETO, JOYSTIC NO PRÓPRIO MÓDULO, SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO, SISTEMA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO, PAINEL DE COMANDO DIGITAL COM TECLAS TENDO AS FUNÇÕES LIGADESLIGA, LIMITADOR DE VELOCIDADE, INDICADOR DE CARGA E BUZINA; DUAS BATERIAS DE 12V X 50AH, SEM MANUTENÇÃO QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE ATÉ 35KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR INTELIGENTE, MICRO PROCESSADO; ASSENTO E ENCOSTO FIXADO SEM USO DE PARAFUSOS, ACOLCHOADOS E REVESTIDOS, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTE DO PÉS REGULÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS E/OU REMOVÍVEIS, ESTOFAMENTO EM TECIDO NYLON COM FAIXAS COM REGULAGEM DE TENSÃO E REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 0, 10, 20 E 30 GRAUS. ASSENTO RÍGIDO COM REGULAGEM EM PROFUNDIDADE. APOIOS DE PÉS ESCAMOTEÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA E PROFUNDIDADE, 2 RODAS ANTI-TOMBO FIXADOS À ESTRUTURA DO CHASSI. - COTA RESERVADA | 12 | UN | 246.400,00 |
| **74** | ORTESES DE POSICIONAMENTO FUNCIONAL DE PUNHO E MÃO BILATERAIS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA POR TERAPEUTA OCUPACIONAL CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO E FORRADAS EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRAS DE FIXAÇÃO COM VELCRO FORRADOS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA. REFORÇO DAS ÓRTESES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO FEITO EM OFICINA ORTOPÉDICA. - COTA RESERVADA | 25 | UN | 43.750,00 |
| **75** | ORTESES ABDUTORAS DE POLEGAR BILATERAIS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA POR TERAPEUTA OCUPACIONAL EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE BAIXA TEMPERATURA. REFORÇO DAS ÓRTESES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO FEITO EM POLIPROPILENO EM OFICINA ORTOPÉDICA. - COTA RESERVADA | 12 | UN | 25.800,00 |
| **76** | ÓRTESES SUROPODÁLICAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA DE GESSO, ESPESSURA DO POLIPROPILENO DE ACORDO COM A NECESSIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO, FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRAS DE FIXAÇÃO COM VELCRO FORRADOS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADOS ANTIDERRAPANTES, TIRAS ANTI-VALGO OU ANTI-VARO, DESENHO DE ACABAMENTO SOB ESCOLHA DO PACIENTE. - COTA RESERVADA | 25 | UN | 43.833,33 |

| Lote | Descrição Resumida | Quant | U.M. | Vlr Total Estimado para Contratação |
|---|---|---|---|---|
| **77** | ORTESE PELVICO PODALICA MODULAR COM APOIO ISQUIATICO, HASTES DO TUTOR EM DURALUMINIO, ARTICULACOES DOS JOELHOS EM ACO COM TRAVAS SUICAS OU TRAVAS GATILHO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE). ARTICULACOES DOS QUADRIS LIVRES. ARTICULACOES DOS TORNOZELOS LIVRES OU FIXAS. COMPENSACAO DE DISCREPANCIAS DE MEMBROS INFERIORES. TUTOR EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO EM EVAZOTI, TIRAS DE FIXACAO EM COURO, JOELHEIRA DE 4 PONTOS EM COURO. - COTA RESERVADA | 5 | UN | 82.500,00 |
| **78** | PÉ COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE- PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLÁSTICO ELÁSTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRÃMIDE DE AJUSTE. - COTA RESERVADA | 2 | UN | 4.873,33 |
| **79** | LINER EM POLIURETANO PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS: CONFECCIONADO EM POLIURETANO. - COTA RESERVADA | 2 | UN | 13.706,67 |
| **80** | LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSFEMURAIS: LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA. SILICONE COM SUBSTANCIAS MEDICINAIS QUE PROPORCIONAL A CONSERVACAO DA INTEGRIDADE DA PELE. COMPOSTO EXTMENTE COM 5 ONDULACOES DE VEDACAO PARA ENCAIXE DE VALVULA DE EXPULSAO. - COTA RESERVADA | 2 | UN | 15.380,00 |
| **81** | LINER EM POLIURETANO PARA AMPUTACOES TRANSFEMURAIS: CONFECCIONADO EM POLIURETANO. - COTA RESERVADA | 2 | UN | 11.373,33 |
| **82** | ORTESES SUROPODALICAS ARTICULADAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA DE GESSO COM REFORCO DOS ARCOS PLANTARES LONGITUDUNAIS E TIRAS ANTI-VALGO OU ANTI-VARO, ESPESSURA DO POLIPROPILENO DE ACORDO COM A NECESSIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO, FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA COM TIRAS FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXACAO EM VELCRO. - COTA RESERVADA | 12 | UN | 15.480,00 |

**2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**2.1.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** limitar-se-á à apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT)**, fornecido(s) em papel timbrado emitido pela **Associação Brasileira de Capacidade Técnica (ABOTEC)** do Técnico Ortesista/Protesista e da Oficina Ortopédica com validade a vencer que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado.

**2.2.** A licitante vencedora deverá apresentar os documentos acima descritos em cópia autenticada e com validade a vencer, sendo a licitante obrigada a apresentar o original sempre que solicitado pelo Gerente do Centro Especializado em Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.3.** A licitante deverá apresentar a ACT da Oficina Ortopédica com endereço e instalações físicas aptas para a fabricação de todos os materiais licitados.

**2.4.** Os Atestados de Capacidade Técnica acima descritos poderão ser substituídos pelos Certificados da ABOTEC dos últimos 5 (cinco) anos, que comprove a capacitação do técnico indicado como responsável pela empresa licitante;

**2.5.** **A não comprovação dos itens acima acrretará a desclassificação da licitante.**

**2.6.** A contratada deverá dispor de um Técnico Ortesista/Protesista com Atestado de Capacidade

Técnica (ACT) emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC), com validade a vencer, no mínimo uma veze por semana no Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Eduardo Lauand", Araraquara/SP na vigência do contrato.

**2.7.** A presença física do Técnico Ortesista/Protesista terá por objetivo a tiragem das medidas antropométricas dos pacientes, prova dos equipamentos licitados, entrega dos equipamentos finalizados, revisões dos equipamentos fornecidos, revisões dos alimentos dos equipamentos fornecidos, retirada e entrega dos equipamentos para ajustes obrigatoriamente na oficina ortopédica com Atestado de Capacidade Técnica (ACT), emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC), com validade a vencer, em nome da empresa contratada.

**3. DA GARANTIA**

**3.1.** A garantia do fabricante deverá ser compatível com o objeto contratado.

**4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.** Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser entregues no **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. EDUARDO LAUAND", Rua 9 de Julho, 3700, Jardim Dom Pedro I, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-277, telefone (16) 3331-6491.**

**4.2. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho (NE).**

**5. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A gestão da Ata de Registro de Preços da presente licitação será feita por servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Araraquara, 25 de maio de 2022

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO II**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079 / 2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.873 / 2022**
**GUICHÊ Nº 26.322 / 2022**

**MODELO DE PROPOSTA**

*OBS.: A proposta deverá ser em papel timbrado da empresa*

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo declarado, **PROPÕE** executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital de licitação e seus anexos, pelo preço abaixo descriminado:

| Item | Descrição | Quant | U.M. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

**Obs.: Nos casos em que o valor unitário for menor que R$ 1,00 (um real), poderá ser considerada mais que 2 (duas) casas decimais.**

**1. PRAZOS**

**1.1.** **Validade da Proposta: 90 (noventa) dias** a contar da data de sua abertura.

**1.2.** **Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses**, de forma parcelada, com aquisições que podem ser semanais, quinzenais ou mensais, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.3.** **Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho (NE).

**5.2.** **Local de Entrega:** Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser entregues no **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. EDUARDO LAUAND", Rua 9 de Julho, 3700, Jardim Dom Pedro I, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-277, telefone (16) 3331-6491.**

**1.4.** **Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Secretaria requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, na forma prevista nos subitens **17.4** do edital.

**2. GARANTIA**

**2.1.** Garantia do Fabricante.

_____, _____ de _____ de 2022

_____
**Assinatura do responsável pela empresa**

**ANEXO III**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079 / 2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.873 / 2022**
**GUICHÊ Nº 26.322 / 2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*OBS.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa*

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo declarado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: (  ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  )
*Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

_____, _____ de _____ de 2022

_____
**Assinatura do responsável pela empresa**

**ANEXO IV**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079 / 2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.873 / 2022**
**GUICHÊ Nº 26.322 / 2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO**

*OBS.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa*

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo declarado, **DECLARA**, para fins de participação na Pregão Eletrônico nº 079 / 2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data é considerada:

**(___) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**(___) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**(___) REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022

_____
**Assinatura do responsável pela empresa**

**ANEXO V**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079 / 2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.873 / 2022**
**GUICHÊ Nº 26.322 / 2022**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

*OBS.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa*

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
**CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10**

**CONTRATADA: _____**
**CNPJ Nº: _____**

**CONTRATO N°: _____**

**DATA DA ASSINATURA: _____ / _____ / 2022**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS**

**VALOR: R$ _____**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

_____, _____ de _____ de 2022

_____
**Assinatura do responsável pela empresa**

**ANEXO VI**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079 / 2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.873 / 2022**
**GUICHÊ Nº 26.322 / 2022**

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*OBS.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa*

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo declarado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022

_____
**Assinatura do responsável pela empresa**

**ANEXO VII**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079 / 2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.873 / 2022**
**GUICHÊ Nº 26.322 / 2022**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

*OBS.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa*

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal abaixo declarado, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 079 / 2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que **INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2022

_____
**Assinatura do responsável pela empresa**

**ANEXO VIII**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079 / 2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.873 / 2022**
**GUICHÊ Nº 26.322 / 2022**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (num-ata)/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº (num-pregao)/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº (num-proc)/2021**
**(data_hoje)**

**I – ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ora representadapelo(a) Secretário(a) Municipal Sr.(a) ELIANA APARECIDA MORI HONAIN, devidamente designado(a) pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício.

**II – DETENTORA**
(razao social), inscrita no CNPJ sob nº (num-cnpj), estabelecida à (endereço), representada pelo Sr(a). (representante), (contato).

Em virtude do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° (num-pregao)/2021 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do Processo Licitatório nº (num-proc)/2021, cujo objeto licitado fora ADJUDICADO à DETENTORA por decisão administrativa, publicada em (data_homol), mutuamente obrigam-se às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**01.01.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o registro de preços para futura e eventual aquisição de (objeto-pregao), conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e dos demais anexos constantes do edital acima mencionado, que fazem parte integrante e indissociável do presente contrato.

| Lote | Objeto | Qtde | UM | Unit Reg R$ | Total Reg R$ | Marca | Unit Ref R$ | Total Ref R$ | Dif % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO**
**02.01.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
**02.02.** Durante o prazo mencionado na subcláusula anterior, a DETENTORA dos preços se compromete e se obriga a entregar o objeto mencionado na cláusula primeira de forma parcelada, conforme quantidades expressamente requeridas, mediante solicitação do MUNICÍPIO formalizada através de nota de empenho ou de outro instrumento jurídico hábil.
**02.02.01.** Qualquer documento que faça as vezes da solicitação mencionada no caputdeverá consignar a quantidade e a espécie do bem solicitado, bem como as demais instruções para o adequado fornecimento dos bens com base nas cláusulas deste contrato administrativo de compromisso e do edital que lhe deu origem.
**02.03.** O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta Ata de Registro de Preços para o efetivo fornecimento do presente objeto será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
**02.04.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**02.05.** Uma vez provocado, o fornecedor detentor do preço registrado deverá entregar os bens requisitados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil.

**02.05.01.** Os bens solicitados em decorrência do Registro de Preços deverão ser entregues no CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. EDUARDO LAUAND", Rua 9 de Julho, 3700, Jardim Dom Pedro I, Araraquara, São Paulo, CEP 14.802-277, telefone (16) 3331-6491..

**02.06.** Correm por conta da detentora desta Ata de Registro de Preços todas as despesas de seguro, embalagem, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da entrega, da disponibilização e da aquisição do objeto do presente certame.

**02.07.** O prazo para a entrega estipulado na subcláusula 02.05 poderá ser prorrogado por iniciativa do MUNICÍPIO, por conveniência administrativa, fato que será previamente comunicado à DETENTORA por qualquer meio hábil, certificando-se nos autos do processo licitatório as novas instruções apresentadas pelo gestor público.

**02.08.** Os bens, materiais e produtos serão recebidos dentro das condições descritas no item XVII do Edital e nos conformes do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**03.01.** O pagamento referente ao fornecimento ora compromissado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo, na forma prevista no item 17.03 do Edital, após a devida convocação.

**03.02.** As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**03.03.** O pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

**03.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**03.05.** Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto do contrato principal, por descumprimento das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, incidência de multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento eventualmente devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**03.06.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**04.01.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Araraquara/SP, a ser designada na oportunidade da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

**05.01.** A presente Ata de Registro de Preços e o futuro contrato administrativo de fornecimento dos bens cujos preços foram registrados serão regidos pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 7.919/2002 e pelas demais normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**05.02.** Integram juridicamente esta Ata de Registro de Preços todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital e na proposta da DETENTORA.

**CLAÚSULA SEXTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**06.01.** Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através de sua Gerência de Supervisão de Contratos o

gerenciamento do sistema de Registro de Preço referente aos contratos que firmar.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**07.01.** A DETENTORA se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso especificadas no termo de referência, sujeitando-se ao controle de qualidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**07.02.** As demais obrigações contratuais decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços estão estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº (num-pregao)/2021.

**07.03.** É dever da DETENTORA, consoante redação do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**07.04.** A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo principal em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**07.05.** A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**07.06.** É dever da DETENTORA arcar com as responsabilidades oriundas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos de fornecimento dela decorrentes.

**07.06.01.** A eventual inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**07.07.** O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os bens e produtos fornecidos que se encontrarem em desconformidade com o contrato administrativo e seus anexos, oportunidade em que procederá na forma do item XVII do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**08.01.** O não cumprimento de qualquer cláusula, disposição ou norma seja do edital, desta Ata de Registro de Preços ou do contrato administrativo de fornecimento, bem como a denúncia, por inadimplência, implicará nas penalidades previstas no item XIX do Edital do Pregão Eletrônico nº (num-pregao)/2021, sem prejuízo da indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente, conforme o caso.

**CLÁUSULA NONA – PREÇO REGISTRADO E SUA REPACTUAÇÃO**

**09.01.** Os preços unitários a serem aplicados serão aqueles descritos na proposta comercial da DETENTORA e conforme anexo I deste instrumento.

**09.02.** Os preços registrados são irreajustáveis.

**09.03.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**09.04.** Se for verificado pelo órgão gestor dos preços que o preço registrado está acima do preço de mercado, o detentor do preço registrado será convocado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado.

**09.05.** Caso seja frustrada a negociação mencionada no item anterior, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**09.06.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o detentor do preço registrado poderá ser liberado do compromisso assumido através da Ata de Registro de Preços, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**09.06.01.** O requerimento a que se refere esta cláusula deverá ser instruído com as notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, dentre outros que comprovem a elevação dos preços de mercado.

**09.07.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do

fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
**09.08.** A revisão de preços registrados decorrente do procedimento a que se referem as cláusulas anteriores e aquela decorrente de eventual reequilíbrio da equação econômico-financeira da Ata de Registro de Preços serão publicadas na Imprensa Oficial.
**09.09.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão somente em casos excepcionais, dentro das hipóteses legalmente admitidas, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 7.919/2002 e do art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, sempre considerando os preços de mercado praticados na data da revisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL**
**10.01.** O fornecedor detentor do registro de preços terá seu registro cancelado quando:
**10.01.01.** Descumprir as condições e disposições da Ata de Registro de Preços ou do Edital;
**10.01.02.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
**10.01.03.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
**10.01.04.** Tiver presentes razões de interesse público;
**10.01.05.** For constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses do art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
**10.02.** Da mesma forma, a inexecução total ou parcial de cláusulas pactuadas ou do objeto do contrato administrativo principal de fornecimento enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
**10.03.** O ato de rescisão contratual ou de cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, 3º andar, Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua São Bento, n° 840, Centro, Araraquara, São Paulo, CEP 14.801-901, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**
**11.01.** É vedado à DETENTORA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto ou quaisquer obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e contrato administrativo principal de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**
**12.01.** As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços e do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo, e se comprometem a zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Araraquara, (data_hoje)

**ORGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (num-ata)/2021**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA; CNPJ: 45.276.128/0001-10

_____

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN; RG 12.717.540; CPF 054.318.288-60
Secretária de Saúde

**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (num-ata)/2021**
(razao social); CNPJ (num-cnpj)

_____
(representante)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (num-ata)/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº (num-pregao)/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº (num-proc)/2021**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA; CNPJ 45.276.128/0001-10

**CONTRATADA:** (razao social); CNPJ (num-cnpj)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA (objeto-pregao)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados, declaramos que:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, (data_hoje)

_____
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
gabinetesaude@araraquara.sp.gov.br

_____
(razao social); CNPJ (num-cnpj)

_____
(e-mail pessoal – exigência do TCE)